



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1820/2015

## **DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Na forma do que determina o Art. 3º. do Código Tributário Municipal, o território do Município de Santa Maria de Jetibá divide-se em zonas urbanas e zonas rurais para todos os efeitos legais.*

*§ 1º. É considerado zona urbana neste Município de Santa Maria de Jetibá as áreas circunscritas pelo perímetro urbano.*

*§ 2º. Considera-se perímetro urbano o limite territorial que circunscreve as áreas consideradas zonas urbanas.*

*§ 3º. São consideradas zonas rurais as demais áreas do território do Município, excluídas as zonas urbanas.*

*Art. 2º. São partes integrantes desta Lei os mapas e seus respectivos memoriais descritivos que identificam as zonas urbanas abaixo descrita:*

*I – Anexo 01: Memorial descritivo da zona urbana denominada Localidade de São Sebastião de Belém;*

*II – Anexo 02: Mapa com pontos demarcados.*

*Art. 3º. As disposições constantes do Art. 2º. da Lei Municipal de n.º 355 de 22 de Dezembro de 1997 permanecem inalteradas.*

*Art. 4º. Todas as vias pavimentadas de acesso ao perímetro urbano do Município deverão ter placas sinalizadoras indicando seu início e término.*

*Art. 5º. Somente poderão ser aprovados novos loteamentos, desmembramentos, e Condomínios para fins urbanos, quando a totalidade estiver dentro do perímetro urbano, deferido nesta Lei e atender às exigências legais relativas à matéria.*

*Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 600/2001.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Dezembro de 2015.

  
**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

CÓPIA



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I:

### MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DENOMINADA SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM

<i>Pontos</i>	<i>X</i>	<i>Y</i>
1	319914,618	7782816,378
2	320308,844	7782651,285
3	320249,578	7782465,018
4	320753,345	7782323,201
5	321568,382	7782297,990
6	321414,593	7782412,101
7	321528,893	7782507,351
8	321702,460	7782374,001
9	322505,949	7782685,151
10	322575,799	7782498,884
11	322801,485	7782195,446
12	322644,057	7781970,550
13	322340,848	7782155,984
14	321885,764	7781927,806
15	321883,647	7781636,976
16	321703,730	7781666,609
17	321667,630	7781908,023
18	320865,014	7782010,083
19	320444,100	7781354,824
20	320205,123	7781252,734
21	320178,136	7781212,253
22	320105,111	7781282,897
23	319905,085	7781260,672
24	319859,842	7781421,803
25	320208,714	7781463,850
26	320658,095	7782015,860
27	320230,528	7782062,427
28	319963,301	7782031,093
29	319707,184	7782522,160

319537

320537

321537

7783096

7782096

7781096

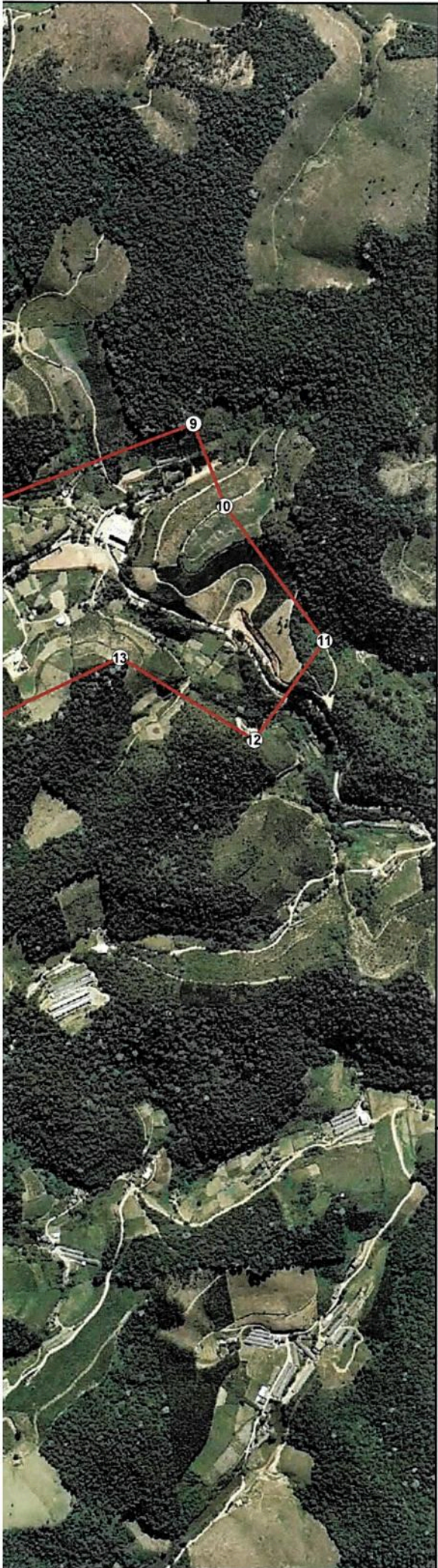


319537

320537

321537

322537



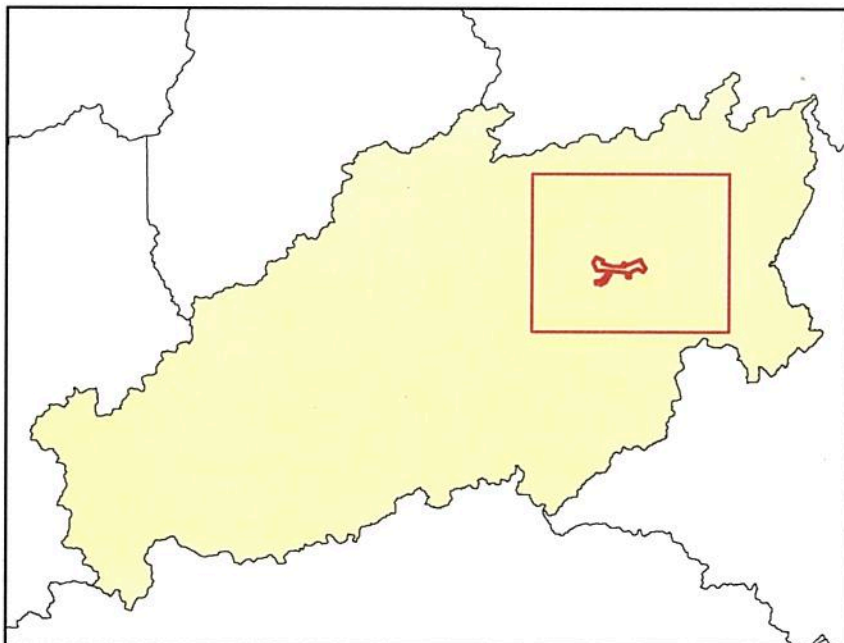
7783096

7782096

7781096

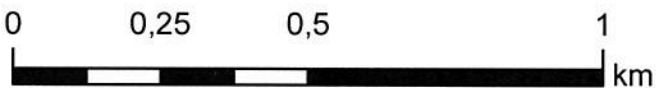
780096

322537



### Legenda

-  PERÍMETRO URBANO
-  VÉRTICES



Sistema de Coordenadas UTM  
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ANEXO I: Perímetro Urbano de São Sebastião de Belém

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

FONTE CARTOGRÁFICA: Ortofoto (2007) - IEMA